ENCAMINHAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL
09ª SESSÃO
DATA 31/03/21
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

INDICAÇÃO Nº 1047

O transporte público têm se mostrado um ponto indiscutível de disseminação do COVID 19, uma vez que a palavra de ordem tem sido "**DISTÂNCIAMENTO SOCIAL**".

O PROBLEMA É GRAVE E EXIGE MEDIDAS PRÁTICAS E EFICAZES. A colocação de dispensadores de álcool em gel, no interior dos coletivos e nos terminais, é um paliativo diante da gravidade do assunto.

Em visita aos terminais e pontos finais de linhas do transporte coletivo em nosso município, pude também ter contato com funcionários da empresa prestadora de serviço, "**A PIRACICABANA**", onde principalmente motoristas nos relataram, estarem trabalhando sob pressão, com medo de se contaminarem com o COVID19, por estarem diretamente expostos ao contágio. Somado a esta tensão também nos foi relatado que existem boatos dentro da empresa, que como medida preventiva os motoristas poderão passar a ter que medir a temperatura dos passageiros ao adentrarem ao coletivo.

Diante do exposto **INDICO** a Exma. Senhora Prefeita **RAQUEL CHINI,** que busque junto a **SETRANSP** - Secretaria de Transportes de Praia Grande, em entendimentos com o SR. **SECRETÁRIO LEANDRO AVELINO,** a criação de mecanismo para que a empresa responsável pelo transporte coletivo em nosso munícipio, **implemente em caráter emergencial**, enquanto durar a pandemia, a função de "**CONTROLADOR DE ACESSO**", o qual viaja junto ao motorista por todo trajeto da linha, e é responsável por aferir a temperatura

dos passageiros ao adentrarem ao coletivo, assim como manter o controle quantitativo de passageiros .

Tal medida além de ser de suma importância na inibição da disseminação do COVID19, também vai gerar emprego, o qual mesmo que temporário, será de grande valia neste momento.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 30 de março de 2021.

MARCOS ROGERIO CAMARA
Vereador – MDB